



ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

Data: 18 de julho de 2023.

Hora: 16h.

Local: Sala do Departamento Administrativo.

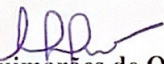
Agente de Contratação: Loriza Guimarães de Oliveira.

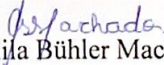
Equipe de Apoio: Camila Bühler Machado e Ana Cristina Salazar.

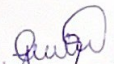
Decisões:

1. Reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2023** destinado a aquisição de passagens da empresa **Sudeste Transportes RS Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.543.664/0001-86, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município no ano letivo de 2023, em conformidade com o Mem. n.º 643/2023- SEMED e pedido de compra n.º 2023/1397, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando n.º 1643/2023-PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2. Em análise aos novos documentos apresentados pela empresa, conforme solicitado no Memorando n.º 1773/2023 – PGM, constatou-se que todos estão em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o informado no Memorando n.º 1643/2023 - PGM e Ofício n.º 353/2023 – GPM.
3. Assim, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, decide pela contratação da empresa **Sudeste Transportes RS Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.543.664/0001-86, para aquisição de passagens do ano letivo de 2023 conforme segue: 1) Sede/Tarifa urbana, 85.092 unidades ao valor de R\$ 3,00, Totalizando R\$ 255.276,00. 2) Sede/Tarifa rural curta, 74.514 unidades ao valor de R\$ 5,24, Totalizando R\$ 390.453,36. 3) Sede/Tarifa rural longa, 15.456 unidades ao valor de R\$ 7,14, Totalizando R\$ 110.355,84. 4) Sede/Tarifa rural longa estendida, 9.384 unidades ao valor de R\$ 9,03, Totalizando R\$ 84.737,52. Valor total da contratação R\$ 840.822,72 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Encaminhamos o Processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis.
5. As demais orientações constantes no Memorando n.º 1773/2023 – PGM serão encaminhadas para apuração das responsabilidades.
4. Fica encerrada esta reunião, às 16h45min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.


Loriza Guimarães de Oliveira
Agente de Contratação


Camila Bühler Machado
Equipe de Apoio


Ana Cristina Salazar
Equipe de Apoio